



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2791/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado no site Oficial da Prefeitura
Data: 19/12/25
Hora: 15:00

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder em uso, precariamente, imóvel municipal e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em uso o imóvel público municipal em caráter personalíssimo e precário, uma área de 450,50 m² (quatrocentos e cinquenta vírgula cinquenta metros quadrados) no local denominado "CCPL". Localizado em Av. Mucuri s/n, bairro Laticínios, Nanuque/MG, ao Sr. Leonardo Trigo Gonçalves, conforme autos de nº000660/24.

Parágrafo Único. A cessão que dispõe o caput deste artigo será de 10 (dez) anos podendo ser prorrogada por igual período por conveniência e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Na forma do art.2º da Lei 8.666/93 combinado com os arts. 97. §1º c/c 100. §1º da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a licitação, uma vez que a cessão é para o funcionamento da empresa Brasil Paletes ME, CNPJ:50.95.551/0001-09, e qualquer outro desvio de finalidade, fica imediatamente rescindindo, assim, com o crescimento econômico e financeiro do Município de Nanuque.

Art. 3º A cessão, total ou parcial, conforme interesse municipal e será viabilizada mediante termo de cessão de uso.

Parágrafo Único. A empresa beneficiada caso não tenha em situação fiscal regular, terá o prazo improrrogável de 03 (três) meses para regularizar a situação, sob pena de revogação de cessão de uso em caráter irrevogável.

Art. 4º É vedada a utilização do espaço com finalidade de moradia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Dados: 2025.12.19 15:16:53 -03'00'

GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal